Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

GIE

A/c Sr. Bruno Luna

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no §3º do artigo 8º da IN 356/01, encaminhamos relatório trimestral:

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - 1º TRIMESTRE DE 2024

GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

28/03/2024			
	R$	**Base**	**% Ref.**
1.Total Recebíveis	**30.324.434,26**	**PL**	**111,16%**
1.a) Recebíveis a vencer	22.174.683,27	-	
1.b) Recebíveis Vencidos	8.149.750,99	-	
2. PDD	(9.292.426,41)	**PL**	
3. Outros Ativos	**6.289.924,14**	**PL**	**23,06%**
4. Contas a Pagar e Receber	**(9.333.288,47)**	**PL**	**-34,21%**
5. PL Total	**17.988.643,52**	**PL**	**100,00%**

Evidências do enquadramento, pelo fundo, da política de investimento e limites de composição e diversificação da carteira:

Ao final do trimestre o percentual médio de Direitos Creditórios da carteira do Fundo foi de 121,77% e o percentual ao final se situou em 111,16%, mantendo-se enquadrado nos limites mínimos da ICVM 356 em todo período.

O Fundo manteve-se enquadrado durante o trimestre e suas aplicações financeiras e aquisições de direitos creditórios observaram a política de investimento descrita no Regulamento do Fundo e os limites aplicáveis.

Evidências da prática de taxas de mercado nas negociações do Fundo

Direitos Creditórios

Durante o trimestre em referência, o Fundo realizou a aquisição de Direitos Creditórios atendendo as regras, condições e procedimentos estabelecidos no Regulamento do Fundo, conforme características descritas no item "Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período".

Títulos Públicos e Privados

Nos termos da política de investimento do Fundo, a parcela não alocada em Direitos Creditórios é aplicada (a) moeda corrente nacional, (b) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Bacen; (c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados na alínea acima; (d) cotas de fundos de investimentos com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nas alíneas "a" a "c" acima; (e) certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa;

Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios

Nos termos do item 5.2.1, do Regulamento do Fundo, e do Art. 38, §1º da Instrução CVM nº 356/01, o Custodiante tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

Como resultado da auditoria realizada foram apresentadas as seguintes informações, pelo Custodiante, relativos aos Direitos Creditórios adquiridos, vencidos e/ou substituídos no trimestre em questão, findo em 31 de março de 2024 (data-base), conforme abaixo:

(i) Quantidade de créditos a vencer analisados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, não foram analisados créditos a vencer.

(ii) Quantidade de créditos vencidos e substituídos analisados, se houver, e se contemplam 100% dos créditos inadimplentes e substituídos na carteira: O Custodiante informou que, para o Trimestre em referência, com base na metodologia utilizada, foram analisados 51 (cinquenta e um) créditos, para os quais não foram apuradas inconsistências. O custodiante informou ainda que, para o Trimestre em referência, não foram encontrados títulos substituídos.

(iii) A quantidade e a relevância de créditos inexistentes porventura encontrados: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(iv) Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso: O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram encontradas outras inconsistências.

(v) Ações tomadas pelo Administrador para regularizar as eventuais inconsistências encontradas: Não foram tomadas quaisquer providências pelo Administrador, considerando a inexistência de inconsistências para o trimestre em questão.

Informações sobre a natureza dos Direitos Creditórios e documentos representativos de crédito

As informações sobre a natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito estão relacionadas no Capítulo II e VI do Regulamento do Fundo.

Informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios

Nos termos do item 4.15 do Regulamento do Fundo e da Deliberação CVM nº 535 de 27 de fevereiro de 2008, não há uma descrição expressa da política de cobrança dos Direitos Creditórios haja vista que o Fundo é destinado a um único cotista ou grupo de cotistas pertencentes a um mesmo grupo econômico.

Informações sobre originadores que representem 10% (dez por cento) ou mais da carteira do Fundo no trimestre

Nos termos do item 4.2 do Regulamento, o Fundo poderá alocar até 100% (Cem por cento) do seu Patrimônio Líquido, devidos por um único devedor, desde que observada a vedação do parágrafo 2º do artigo 39 da Instrução CVM nº 356.

Informações sobre as garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos do Fundo.

Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período

O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.

Informações sobre os eventos de pré-pagamento ocorridos no período

1. No trimestre em referência, foram realizados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios no montante de R$ 783.706,05 (setecentos e oitenta e três mil setecentos e seis reais e cinco centavos);

2. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram positivamente o Patrimônio Líquido do Fundo em 0,44%;

3. Os eventos mencionados no item (1) acima impactaram positivamente a rentabilidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo em 0,36%;

4. O impacto dos eventos de pré-pagamento decorreu da diferença negativa apurada entre o valor presente e o valor pago dos créditos, equivalente a R$ 79.163,01 (setenta e nove mil cento e sessenta e três reais e um centavo).

Informações sobre as recompras de Direitos Creditórios pelo Fundo e suas motivações

Não ocorreram quaisquer eventos de recompra de Direitos Creditórios do Fundo para o trimestre em referência.

Informações sobre a análise do Administrador com relação ao impacto no Patrimônio Líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de créditos pelo Fundo

Não ocorreram eventos que ensejassem a realização de operações de alienação de Direitos Creditórios pelo Fundo, não tendo, consequentemente, havido impacto ao Patrimônio Líquido ou na rentabilidade de sua carteira em virtude de operações dessa natureza.

Informações sobre eventos de amortização antecipada de Direitos Creditórios do Fundo de pagamento previstos

Em virtude dos eventos de pré-pagamento de Direitos Creditórios pelo Fundo, o fluxo esperado de recebíveis do Fundo foi afetado, sem que tenha havido qualquer impacto para os cotistas do Fundo, uma vez que tais eventos não afetaram a regularidade do fluxo de pagamento de amortizações ou resgates de cotas.

Atenciosamente,

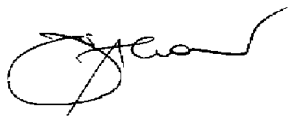

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor designado

ANEXO I

Data da Cessão	valor de compra	valor de face	taxa aplicada a.a(%)
29/02/2024	R$ 575.792,23	R$ 866.519,21	12,05330143